LEI Nº 805, 04 de Novembro de 2009.

Ementa: Institui no município de Trindade - PE, o 3° (terceiro) sábado do mês de outubro como o Dia do Evangélico, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Trindade, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica instituído no município de Trindade - PE, o 3° (terceiro) Sábado do mês de outubro como o DIA DO EVANGÉLICO.

Parágrafo Único - As comemorações, festividades, solenidades e afins, que sejam inerentes à atividade religiosa, poderão ser realizadas na data instituída no "caput" deste artigo.

Artigo 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos próprios para arcar com os custos necessários às atividades comemorativas a serem realizadas no dia do Evangélico, respeitando as previsões orçamentárias.

Artigo 3°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, em 04 de novembro de 2009.

Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito